

**MUNICÍPIO DE VILA MARIA**

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE VILA MARIA

Ata nº 017/2026

1 Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta
2 minutos, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, situada na Rua Irmãos
3 Busato, nº 450, Centro, no Município de Vila Maria – RS, reuniram-se os membros do Comitê
4 de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor de Vila Maria – FAPS,
5 devidamente convocados na forma regimental, para a realização de reunião, conforme
6 convocação expedida em 21 de agosto de 2026, a fim de deliberar sobre os assuntos constantes
7 da ordem do dia. Estiveram presentes: Dinorá Salete Dalmagro, Gilvâni Carlos Bido e Renata
8 Ferrari, havendo quórum suficiente para a instalação da reunião e deliberação das matérias.
9 Inicialmente, foram apresentadas as comunicações recebidas e expedidas, avisos, proposições,
10 indicações e demais documentos de interesse do Comitê, bem como tratados assuntos de caráter
11 geral relacionados à gestão dos investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor
12 de Vila Maria – FAPS. Na sequência, passou-se à análise da conjuntura econômica e financeira
13 e dos rendimentos da carteira de investimentos referentes ao mês de julho de 2026, conforme
14 apresentação realizada pela Gestora Administrativa e Financeira do RPPS. O relatório
15 apresentou a evolução da carteira de investimentos, os principais indicadores de mercado, a
16 exposição aos riscos e o cenário econômico nacional e internacional. No cenário internacional,
17 destacou-se a permanência de um ambiente de crescimento econômico moderado, inflação
18 ainda acima das metas em algumas economias desenvolvidas e manutenção de cautela por parte
19 dos bancos centrais. Foram ressaltadas, ainda, as incertezas decorrentes das questões
20 geopolíticas, das tensões comerciais, da evolução dos investimentos em inteligência artificial e
21 do aumento do endividamento público, fatores que contribuem para maior volatilidade e
22 complexidade na precificação dos ativos. No cenário doméstico, o relatório apontou sinais mais
23 benignos de inflação e desaceleração da atividade econômica, embora permaneçam riscos
24 relacionados à inflação de serviços, à resiliência do mercado de trabalho, à trajetória fiscal e ao
25 ambiente eleitoral. O IPCA de julho apresentou variação de 0,07%, acumulando 3,44% no ano
26 e 4,44% em doze meses, enquanto o INPC apresentou variação de -0,01% no mês, acumulando
27 3,50% no ano e 4,10% em doze meses. Quanto à carteira de investimentos do FAPS, foi
28 registrado patrimônio total de R\$ 56.090.652,71, integralmente alocado em renda fixa, não
29 havendo recursos disponíveis em conta corrente na data-base do relatório. A carteira apresentou

**MUNICÍPIO DE VILA MARIA**

30 concentração de 76,30% em estratégias referenciadas ao CDI, 6,58% em IDKA 2, 3,31% em
31 IRF-M 1, 2,03% em IPCA, 3,91% em IMA-B, 4,52% em IMA-B 5 e 3,34% em Crédito Privado.
32 Em relação ao enquadramento, verificou-se que a carteira se encontrava enquadrada na
33 Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Política de Investimentos, apresentando 59,94% dos
34 recursos no art. 7º, inciso I, 36,71% no art. 7º, inciso V, e 3,34% no art. 7º, inciso VII,
35 totalizando 100% dos recursos investidos. No que se refere ao desempenho, a carteira
36 apresentou, em julho de 2026, rentabilidade de 1,22%, enquanto a rentabilidade acumulada no
37 exercício atingiu 8,0318%, correspondente a R\$ 4.129.898,74 em ganhos acumulados no ano.
38 Considerando a meta estabelecida pela Política de Investimentos, de INPC + 5,63%,
39 equivalente a 6,86% no período, a carteira alcançou 117,11% da meta, demonstrando
40 desempenho superior ao objetivo estabelecido para o exercício. Na análise de risco, observou-
41 se que 92,82% da carteira encontrava-se classificada em baixo risco, 3,27% em baixo/médio
42 risco e 3,91% em médio/alto risco, demonstrando perfil predominantemente conservador e
43 compatível com a estratégia de preservação patrimonial adotada pelo RPPS. Diante do cenário
44 apresentado, o relatório recomendou a manutenção de uma estratégia pautada pela preservação
45 do patrimônio, disciplina, seletividade e adequada gestão de riscos, com preferência pela renda
46 fixa doméstica, especialmente ativos de curto e médio prazo, bem como títulos indexados à
47 inflação. Ressaltou-se que o patamar dos juros ainda proporciona relação risco-retorno atrativa
48 nas estratégias referenciadas ao CDI e nos ativos de curto prazo, como aqueles vinculados ao
49 IRF-M 1. Para títulos indexados à inflação e prefixados de prazos mais longos, foram
50 identificadas oportunidades em eventuais movimentos de fechamento da curva de juros, porém
51 com recomendação de exposição gradual e criteriosa, compatível com o perfil de risco do RPPS.
52 Por fim, foi ressaltada a necessidade de observância da Resolução CMN nº 5.272/2025,
53 especialmente quanto às regras de governança e às condições relacionadas ao nível de
54 certificação institucional, devendo o enquadramento do RPPS ser previamente verificado antes
55 da realização de novos aportes. Após a análise das informações apresentadas, os membros do
56 Comitê registraram ciência do cenário econômico e financeiro, do desempenho e do
57 enquadramento da carteira, mantendo-se o acompanhamento permanente dos indicadores
58 econômicos, dos riscos de mercado e da aderência dos investimentos à Política de Investimentos
59 e às necessidades atuariais do FAPS. Na sequência, passou-se à definição do fundo para resgate
60 dos recursos destinados ao pagamento dos proventos dos aposentados e pensionistas referentes
61 ao mês de agosto de 2026, no valor de R\$ 270.604,76, com previsão de disponibilização dos
62 recursos para o dia 31 de agosto de 2026. Foi informado aos membros do Comitê que a

**MUNICÍPIO DE VILA MARIA**

63 Assessoria de Investimentos encaminhou as alternativas de fundos disponíveis para a realização
64 do resgate, considerando a atual distribuição da carteira de investimentos do RPPS, o cenário
65 econômico-financeiro e político, a necessidade de liquidez dos recursos e as disposições da
66 Resolução CMN nº 5.272/2025. Entre as alternativas apresentadas pela Assessoria de
67 Investimentos, constaram o Banrisul Foco IDKA IPCA 2A Responsabilidade Limitada FIF
68 Renda Fixa, CNPJ nº 21.007.180/0001-03, enquadrado no art. 7º, inciso I, da Resolução CMN
69 nº 5.272/2025, com disponibilidade dos recursos em D+2 e objetivo de acompanhar a variação
70 do IDKA 2A; e o Caixa Brasil Matriz Responsabilidade Limitada FIF Renda Fixa, CNPJ nº
71 23.215.008/0001-70, enquadrado no art. 7º, inciso V, da mesma Resolução, com
72 disponibilidade dos recursos em D+0 e objetivo de acompanhar a variação do CDI. Após análise
73 das alternativas encaminhadas, os membros do Comitê de Investimentos deliberaram pela
74 escolha do Fundo Caixa Brasil Matriz Responsabilidade Limitada FIF Renda Fixa, CNPJ nº
75 23.215.008/0001-70, considerando, especialmente, sua liquidez em D+0, a compatibilidade
76 com o prazo necessário para disponibilização dos recursos destinados ao pagamento da folha e
77 sua estratégia de acompanhamento do CDI. A decisão considerou os critérios de segurança,
78 liquidez, rentabilidade e eficiência na gestão dos recursos previdenciários, bem como a
79 necessidade de disponibilização tempestiva dos recursos para o pagamento dos proventos de
80 aposentados e pensionistas. Na sequência, passou-se à análise da Requisição de Pequeno Valor
81 – RPV referente ao Processo nº 5003013-26.2020.8.21.0109, matéria constante da convocação.
82 Os membros do Comitê tomaram conhecimento das informações relativas ao processo e
83 discutiram as providências necessárias para o adequado encaminhamento da obrigação,
84 observando-se a necessidade de compatibilidade do pagamento com a legislação previdenciária,
85 orçamentária e financeira aplicável ao FAPS. Após análise e discussão da matéria, os membros
86 do Comitê de Investimentos deliberaram, conforme orientação da Assessoria de Investimentos,
87 pela aprovação do resgate dos recursos do Fundo Caixa Brasil Matriz Responsabilidade
88 Limitada FIF Renda Fixa, CNPJ nº 23.215.008/0001-70, no montante necessário ao pagamento
89 da RPV, observadas as providências administrativas e jurídicas pertinentes à formalização e
90 efetivação do pagamento. A operação deverá observar a legislação vigente, a Política de
91 Investimentos do FAPS e os limites e condições estabelecidos pela Resolução CMN nº
92 5.272/2025. Após as discussões e deliberações constantes da ordem do dia, nada mais havendo
93 a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar, lavrou-
94 se a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros do Comitê de
95 Investimentos presentes.

Documento assinado digitalmente

GILVANI CARLOS BIDO

Data: 02/09/2026 10:55:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

DINORA SALETE DALMAGRO

Data: 02/09/2026 11:03:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATA FERRARI

Data: 02/09/2026 11:33:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>